



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Agosto de 2007



Série

Número 146

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Despacho n.º 19/2007

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Anúncios de concursos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 6 de Agosto de 2007, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24-07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Departamento dos Serviços Administrativos, constante do mapa VI anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/M, de 17-01.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuam a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- a) HAB = Habilitação académica de base;
- b) FP = Formação profissional;
- c) EP = Experiência profissional;

- d) CS = Classificação de serviço;
- e) EPC = Experiência profissional complementar.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas naquele método de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4 + EPC$$

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete da Vice-Presidência, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e à área do concurso para o qual se candidata;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);

11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica ao organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e a categoria que detinham à data da entrada em vigor do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e o tempo de serviço efectivo nessas categorias, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações académicas e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional,

explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão Contribuinte.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr.^a Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim - Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

Maria Ludovina Gomes Câmara Andrade - Chefe de departamento (regime de substituição) - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Iolanda José de Freitas Vasconcelos Quintal - Coordenador especialista.

Vogais suplentes:

Manuel Freitas Sousa - Chefe de departamento (regime de substituição);

Merita José de Freitas Vasconcelos - Coordenador.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONALDE JUVENTUDE

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 faz-se público que, por despacho do Director Regional de Juventude de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do despacho de delegação de competências com efeitos a 25 de Junho de 2007 publicado no JORAM em 31/07/2007, II série, n.º 139, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso num jornal de Expansão nacional, após publicação deste mesmo

aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Pessoal e Processamento, da Carreira de Pessoal de Chefia do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.

2 - Aremuneração e a correspondente a um dos escalões da categoria de Chefe de Secção, da carreira de Pessoal de Chefia, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional de Juventude, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa de pessoal e processamento.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

5.2 - Possuam a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos específicos

Natureza e forma - a prova será escrita, terá a duração de noventa minutos, com tolerância de 30 minutos e obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais aprovado, por despacho conjunto publicado no JORAM, II série, n.º 247, de 22 de Dezembro. Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado á Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 (recrutamento e selecção de pessoal);

- Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (reestruturação de carreiras do regime geral);

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho (contagem de tempo de serviço prestado em regime de substituição nos cargos de chefia);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (reclassificação e reconversão profissionais);

- Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho (Estatuto do pessoal dirigente);

- Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto regulamentado pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho Código do trabalho);

- Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho (Regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública);

- Lei n.º 15/2006 de 26 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho (SIADAP);

- Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9/01/2007 (aprova o orçamento da R.A.M.); Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/M, de 9/02/2007 (diploma que executa o orçamento da R.A.M. de 2007);

- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/02/2002 (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica); Decreto-Lei n.º 232/97, de 3/09 (o POCP);

- Lei n.º 48/2006, de 29/08 que altera a Lei n.º 98/1997, de 26/08 (estatuto do Tribunal de Contas).

b) Avaliação curricular:

Na qual serão ponderados os seguintes factores:

Classificação de serviço dos últimos 3 anos, experiência profissional específica na área de pessoal e processamento, formação profissional na área supra-descrita, além e habilitações literárias exigidas.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Juventude, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Director Regional de Juventude, Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial.

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão.

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas.

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais.

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

12.3 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitação académica, experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito para o preenchimento do lugar em apreço; e as formações obtidas na área pretendida para a presente vaga (cursos de formação específicos, conferências etc.).

13 - É dispensada a apresentação do documento referido ponto 12.1, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Direcção Regional de Juventude, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo.

Vogais efectivos:

1.º - Francisco Luís Ferreira Mendes - Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Luís Manuel Correia Carvalho - Técnico Superior de 2.ª Classe, da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

1.º - Dinarda Sandra F. Sousa Jesus, Técnica de 1.ª Classe, da área de Gestão;

2.º - Maria Helena Lopes Ferreira - Técnica Superior de 2.ª Classe, do Departamento de Programas Juvenis.

Todos os membros do júri pertencem à Direcção Regional de Juventude.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de

Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Direcção Regional de Juventude, 2 de Agosto de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho n.º 19/2007

Considerando a diversidade das atribuições cometidas à Secretaria Regional do Equipamento Social no âmbito da estrutura orgânica do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho;

Considerando que tais sectores, abrangendo designadamente, a concepção, construção e manutenção de edifícios e equipamentos públicos, o ordenamento do território, as estradas regionais e a geodesia, informação geográfica e cadastro regional, implicam o permanente acompanhamento da evolução do contexto político e social e exigem uma adequada divulgação pública das medidas e políticas sectoriais que cumpre à Secretaria Regional do Equipamento Social implementar;

Considerando as instantes e permanentes solicitações dos órgãos de comunicação social em geral e das frequentes solicitações dos órgãos de comunicação social especializada;

Considerando que é de todo o interesse que a composição do Gabinete do Secretário Regional, reflecta a multiplicidade de tarefas cometidas aos membros do Governo, mediante o recurso à prestação de serviços de especialistas, quando a especificidade do interesse público assim o exija;

Considerando que é da maior importância para o adequado funcionamento da Secretaria Regional do Equipamento Social, a nomeação de um assessor para a área da comunicação e relações públicas, que reúna os necessários requisitos de competência técnica e experiência profissional;

Considerando que a Dr.ª Ana Teresa Abreu dos Santos de Gouveia Costa, possui os requisitos técnicos e a experiência exigíveis para o desempenho de tal tarefa;

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:

1) Nomear a Dr.ª Ana Teresa Abreu dos Santos de Gouveia Costa, licenciada em Comunicação Social, para prestar assessoria ao meu Gabinete, nas áreas da comunicação social e relações públicas.

2) São competências da Assessora agora nomeada:

a) Coordenar as relações da Secretaria Regional do Equipamento Social com os órgãos de comunicação social;

b) Proceder à recolha, análise, sistematização e divulgação pelos Serviços de informação tida como relevante ao adequado funcionamento dos mesmos;

c) Coordenar as acções de divulgação pública das actividades e políticas públicas da competência da Secretaria Regional do Equipamento Social;

d) Coordenar as actividades relacionadas com a participação da Secretaria Regional do Equipamento Social em eventos públicos;

e) Coordenar a actualização e todas as actividades relacionadas com a manutenção da página da SRES na NET;

f) Acompanhar os actos públicos promovidos pela Secretaria Regional do Equipamento Social;

g) Coordenar a edição de todas as publicações promovidas pela Secretaria Regional do Equipamento Social;

3) A nomeada terá direito à remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 610 da categoria de Assessor da carreira Técnica Superior do Regime Geral, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações remuneratórias que vierem a ser aprovadas para estes.

4) A nomeação produz efeitos a partir de 13 de Agosto do corrente ano, e é válida pelo prazo de um ano, renovável

automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 6 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º11/SRA-DRA/2002 PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAREDE DE ÁGUASOB PRESSÃO NO PEÍMETRO DE REGA DO CONCELHO DO FUNCHAL"

RECTIFICAÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial: Região Autónoma da Madeira através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Endereço postal: Avenida Arriaga 21

Localidade: Funchal

Código postal: 9004 528

País: PORTUGAL

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º11/SRA-DRA/2002 para a "Elaboração do Projecto da Rede de Água sob Pressão no Perímetro de Rega do Concelho do Funchal"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Pelo despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi decidido anular o procedimento identificado no ponto II.1.1, ao abrigo do disposto no artigo 58.º n.º1 alínea b) do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

O anúncio de abertura do referido procedimento foi publicado no Diário da República, III Série, n.º176, de 1 de Agosto de 2002, com a referência 1000107465.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/07/2007

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º 8/SRA-DRA/2002 PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DAREDE DE ÁGUASOB PRESSÃO NO PERÍMETRO DE REGA DA PONTADO SOL"

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)? Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Endereço Avenida Arriaga 21

Código postal 9004 528

Localidade / Cidade Funchal

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º8/SRA-DRA/2002 para a "Elaboração do Projecto da Rede de Água sob Pressão no Perímetro de Rega da Ponta do Sol"

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio de abertura de procedimento publicado no Diário da República, 3.ª Série, n.º157, de 10 de Julho de 2002, rectificado pelo aviso publicado no Diário da República, 3.ª Série, n.º190, de 19 de Agosto de 2002.

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi

decidido anular o procedimento identificado no ponto II.1.5), ao abrigo do disposto no artigo 58.º n.º1, alínea b) do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

25/07/2007.

O Chefe do Gabinete, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)